



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5039/2019
EDITAL Nº. 2937/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, Médico Veterinário, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **EMPRESA FUTURA AMBIENTAL EIRELI**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público, para constar o seguinte:

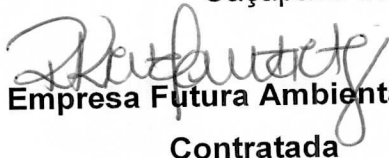
CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Terceira do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 04 de junho de 2020, conforme Parecer Técnico nº 34/2020, emitido pela Secretaria de Município do Planejamento e Meio Ambiente em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 04 de junho de 2020.


Empresa Futura Ambiental Eireli
Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ORIGEM:	SMPMA	DATA:	24/04/2020
REF:	Pavimentação da Rua Luiz Coelho Leal. Caçapava do Sul - RS Contrato de Repasse nº 847883/2017/MCIDADES/CAIXA		
EMPRESA:	EMPRESA FUTURA AMBIENTAL EIRELI – CNPJ 30.396.707/0001-20		
ASSUNTO:	Parecer Técnico de Aditivo de Prazo		


PARECER TÉCNICO 34/2020

Para fins de cumprimento do objeto do contrato é necessária a prorrogação do prazo do contrato, através de termo aditivo.

Em função disso, solicitamos que o prazo para entrega da obra por parte da empresa executora: **EMPRESA FUTURA AMBIENTAL EIRELI – CNPJ 30.396.707/0001-20**, seja prorrogado por **120 dias**, a contar do dia **04 de junho de 2020**.

Salientamos que o contrato é vinculado a um convênio com a Caixa Econômica Federal e o prazo de conclusão deve estar em concordância com a vigência do convênio.

Caçapava do Sul, 04 de junho de 2020.


Marcelo de Souza Silva
Eng.º Civil e de Segurança do Trabalho
CREA/RS 081.674-D

